

## **P A R E C E R T E C N I C O**

Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das secretarias municipais. Pela legalidade e legitimidade do certame.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, de nº 024/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação devidamente especificada e discriminada, cujo pagamento será efetuado com recursos próprios do Município.

Neste sentido, formado o processo, para atender as necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o levantamento de preço realizado pelo setor responsável, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA), juntamente com o Pregoeiro do Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2017, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2013, entendeu de efetuar a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço item, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93. Assim, procedeu a elaboração do Edital do Pregão Presencial, de acordo com o que dispõe o art. 40, da Lei nº 8.666/93 e solicitou desta Procuradoria a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

De acordo com Edital do Pregão Presencial nº 024/2021, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia 10/12/2021, às 09:00 HORAS. Na data mencionada, participaram do certame as empresas A.H.C SILVA EIRELI CNPJ Nº 42.658.215/0001 -44, NEXT EMPREENDIMENTOS E ENGENHERIA LTDA CNPJ: 38.059.174/0001 -00, L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA – ME, CNPJ: 39.487.618/0001-63, DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28, C.R. DE OLIVEIRA DSITRIBUIDORA CNPJ: 38.056.561/0001-85 e LAECIO DA

SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME CNPJ: 12.527.347/0001-76. Não havendo tempo útil para o julgamento total da licitação, a mesma fora remarçada para continuidade. Remarçada para o dia 06 de janeiro de 2022, nesta data se fizeram presente na sessão as empresas L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA – ME, CNPJ: 39.487.618/0001-63, DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28. Na etapa de julgamento das propostas as licitantes A.H.C SILVA EIRELI CNPJ Nº 42.658.215/0001-44, NEXT EMPREENDIMENTOS E ENGENHERIA LTDA CNPJ: 38.059.174/0001-00 tiveram suas propostas desclassificadas por infringirem as disposições do edital quanto à apresentação de propostas, restando no certame as propostas das demais concorrentes. Ao final do julgamento e etapa de lances, as licitantes L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA – ME, CNPJ: 39.487.618/0001-63, DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28 classificaram-se à etapa de habilitação, não havendo negociação direta por desinteresse dos licitantes. Dando sequência ao certame, foi procedida a abertura do envelope "documentação" das empresas, cujas documentações foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e em seguida declaradas habilitadas as interessadas e consequentemente vencedoras do certame, sendo o objeto adjudicado as empresas vencedoras. O pregoeiro, encerrando os atos internos do procedimento licitatório, realizou relatório do processo, sugerindo a autoridade competente, a homologação do objeto do mencionado Pregão Presencial às empresas vencedoras L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA – ME, CNPJ: 39.487.618/0001-63, DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28.

É o quanto basta relatar.

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade Pregão Presencial, em atendimento a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2017, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal Nº 026/2013. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderam aos dispositivos previstos na Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal Nº 026/2013, aplicando-se também subsidiariamente os dispositivos já conhecidos da lei Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA -MA , 12 de janeiro de 2022.

---

**JOÃO OLIVEIRA BRITO**  
O.A.B./MA 12236  
**ADVOGADO**